LEI Nº. 1.292
DE 10 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 10 de maio de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 027/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica alterado o inciso II do artigo 20 da lei nº 1.123, de 20 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

"Art.20-(...)
II- estar caracterizado de acordo com as exigências da municipalidade, sendo envelopamento ou pintura na cor branca, com uma faixa lateral quadriculada na cor azul turquesa, conforme anexo I da presente lei."

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 10 DE MAIO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal